



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – ADAPS E MARIA LOUIZA BATISTA DE OLIVEIRA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a) A prorrogação visando a conclusão da execução dos serviços especializados do Contrato de Serviços de Profissional Autônomo, por 90 (noventa) dias do prazo de vigência, a fim de que se estenda para o período de 08/10/2022 até 08/01/2022;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pela Prestação dos Serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o Valor Global Bruto de R\$ 11.755,44 (onze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 3 parcelas, com base nas condições previstas na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários ao custeio dos serviços que trata o contrato vinculado à este Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da ADAPS, conforme programação e destinação pela Unidade de Orçamento.

MBD



233 G

## CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO

4.1.1 A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

# CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este instrumento.
- 5.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Brasília, 10 de outubro de 2022.

Alexandre Pozza Urnau Silva Diretor Presidente da Adaps - Contratante

Maria Louiza Batista de Oliveira Contratada